



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017.

Comunicação nº 077/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo 014/17: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral.
3. Abra-se vista para a defesa do Sr. Rene Simões para apresentar contrarrazões ao recurso voluntário da procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo, como o sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ